

O Politécnico de Leiria abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa de Investigação (BI1) no âmbito do projeto Future Rains: Propositions for a Multispecies Society (2023.11253.PEX), financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, nas seguintes condições:

. **ÁREA CIENTÍFICA:** Artes

. **DESTINATÁRIOS:** Licenciados em Artes e Humanidades inscritos em mestrado ou curso não conferente de grau, nas áreas científicas assinaladas.

. **DURAÇÃO DA BOLSA:** A bolsa terá a duração de 06 meses, eventualmente renovável até à data de término do projeto ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro), com início previsto em junho de 2025.

. **PLANO DE TRABALHOS:** O projeto transdisciplinar Future Rains: Towards a Multispecies Society segue a chuva para investigar os fluxos e relações da água, combinando arte e ciência para descentralizar a perspetiva humana. Explora como as práticas artísticas podem gerar novas formas de relação entre humanos e ecossistemas. Foca-se na bacia hidrográfica do Zêzere e nos aspetos materiais, biológicos, culturais e políticos da água.

Plano de trabalhos:

- Apoio a gestão de projeto e contactos com atores locais;
- Pesquisa bibliográfica e arquivo;
- Desenvolvimento de uma base de dados para website e outras publicações.
- Participação em ações de divulgação científica (relatórios, artigos de conferência ou realização de exposições)

. **ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA:** O trabalho será desenvolvido no LIDA – Laboratório de Investigação em Artes e Design, sob a orientação científica do Doutor Carlos Miguel Santos Fernandes dos Santos.

. **COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de € 1.040,98, conforme tabela de valores da FCT, I.P. (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela_valores_SMM_2025.pdf). A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

. **PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro.

. **REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.

. **PAINEL DE AVALIAÇÃO:** Dr. Carlos Miguel Santos Fernandes dos Santos, (Presidente);

Dr. Lígia Filipa Dias Afonso, (vogal efetivo);

Dr. Renato Bispo, (vogal efetivo);

Dr. Aprígio Luís Moreira Morgado, (vogal suplente);

Dra. Sandra Neves, (vogal suplente).

. **PRAZO DE CANDIDATURAS:** 09 de abril a 23 de abril de 2025.

. **MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** A avaliação será feita mediante análise curricular e portefólio, e incidirá sobre o mérito do candidato, onde serão considerados e ponderados de acordo com o seguinte:

- Experiência e conhecimentos específicos nas áreas das Artes, Design, Gestão Cultural e áreas afins (30%).
- Experiência e conhecimentos específicos em Gestão de Projeto, Pesquisa Bibliográfica e em Arquivo, e Organização de Eventos Artísticos (30%).
- Relevância do percurso anterior do candidato para o plano de trabalhos (40%).

Aplicando-se a seguinte fórmula para cálculo da nota final: **NF (MC)** = [E*0,3 + CE*0,3 + R*0,4].

Se o júri decidir por deliberação fundamentada, os três primeiros classificados na análise curricular e no portefólio serão convidados para uma entrevista, sendo a nota final **(NFE)** = [NF*0,8 + ENT*0,2].

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas para efeitos do concurso, tendo por base as

regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores.

Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>

. **ELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS:** Sem prejuízo do disposto nas normas aplicáveis a cada tipo de bolsa, são elegíveis para atribuição de bolsas os:

- a) Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia;
- b) Cidadãos de Estados terceiros;
- c) Apátridas;
- d) Beneficiários do estatuto de refugiado político.

. **CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS:** As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente de júri e remetidas por e-mail para o endereço miguel.f.santos@ipleiria.pt, acompanhado dos seguintes documentos:

- Formulário de candidatura: https://www.ipleiria.pt/wp-content/uploads/2023/07/Minuta-A6-Formulario-de-candidatura_modelo2020.docx

- *Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;*

- (opcional em fase de candidatura) *Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico indicado no aviso de candidatura;*

- *Curriculum Vitae atualizado do candidato;*

- *Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;*

- *Outras certificações e/ou outros documentos considerados relevantes pelo candidato*

. **RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias úteis após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto

. **LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento nº 950/2019 [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.] (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>) / Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Instituto Politécnico de Leiria, Regulamento n.º 152/2021, de 22 de fevereiro, publicado na Série II do Diário da República n.º 36. <https://www.ipleiria.pt/wp-content/uploads/2021/05/Regulamento-Bolsas-PLeia.pdf>

Leiria, 08 de abril de 2025

O Vice-Presidente do Politécnico de Leiria,

Pedro António Amado de Assunção

